

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO

PREGÃO N. 0063/2017 SESSÃO N. 001

1 - Abertura da Sessão

Às 08:00 horas do dia 03 de outubro de 2017 na sede do(a) PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA, sito à PCA WILSON ELOY PIMENTA, CENTRO. Reuniram-se a Pregoeira JAQUELINE JULIA DE CASTRO e os membros da Equipe de Apoio MANOEL DIAS PAMPLONA, JACQUELINE SILVA CAMPOS, designados pelo Decreto N. 370/17, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 0063/2017, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital.

Houve uma tolerância de 10 minutos para o inicio da sessão.

Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 63/17. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME/ EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE
VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	SIM	21.966.063/0001-77	Otevaldo Vilela de Souza

3 - Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o







Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº1	ITEM:	Panfleto	de	divulgação	QUANTIDA
	promoçã	o no forma	to ab	ert	DE: 20000

OR DE M	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPO STA	CL ASS
01	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/ 0001-77	ITUGRAFICA	R\$ 3.800,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM:	Panfleto	de	divulgação	QUANTIDA
	promoçã	io no forma	to ab	ert	DE: 20000

OR DE M	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPO STA	CL ASS
01	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/ 0001-77	ITUGRAFICA	R\$ 7.400,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM:	Panfleto	de	divulgação	em	
	tamanho	15 x 20, 4	/4, no			DE: 10000

OR DE M	PROPONEN	TE	CNPJ	MARCA	PROPO STA	CL ASS
01	VILLANE	CUSTÓDIO	21.966.063/	ITUGRAFICA	R\$	Sim







VILELA DE SOUZA-ME	0001-77	1.100,00

LOTE Nº1	ITEM: Cartaz no formato 0,30 cm x 0,60	QUANTIDA
		DE: 1000

OR DE M	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPO STA	CL ASS
01	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/ 0001-77	ITUGRAFICA	R\$ 950,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Cartaz no formato 0,66 cm x 0,48 cm, impressão 4/0
----------	--

OR DE M	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPO STA	CL ASS
01	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/ 0001-77	ITUGRAFICA	R\$ 990,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM:	Banner	em	lona	com	alta	QUANTIDA
	qualidad	de de impi	essão	e a			DE: 10

OR DE M	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPO STA	CL ASS
01	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/ 0001-77	ITUGRAFICA	R\$ 18.475,0 0	Sim

LOTE Nº1	ITEM:	Banner	em	lona	com	alta	QUANTIDA
	qualidad	de de impi	essão	e a			DE: 20









OR DE M	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPO STA	CL ASS
01	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/ 0001-77	ITUGRAFICA	R\$ 947,60	01111

LOTE Nº1	ITEM:	Banner	em	lona	com	alta	QUANTIDA
*	qualida	de de impi	ressão	e a			DE: 20

OR DE M	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPO STA	CL ASS
01	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/ 0001-77	ITUGRAFICA	R\$ 1.916,80	Sim

LOTE Nº1	ITEM:	Banner	em	lona	com	alta	QUANTIDA
	qualidad	de de impi	ressão	e a			DE: 20

OR DE M	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPO STA	CL ASS
01	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/ 0001-77	ITUGRAFICA	R\$ 3.228,40	Sim

5 - Lances por Lote

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Lote/Item: 1 - Material Gráfico / 24999 - Panfleto de divulgação e promoção no formato abert.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME.









5.1a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CL AS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇ ÃO	ARGUMENTA ÇÃO
1	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/00 01-77	R\$ 0,19	

5.2 - Lances do Lote/Item: 1 - Material Gráfico / 25000 - Panfleto de divulgação e promoção no formato abert.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME.

5.2a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CL	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇ	ARGUMENTA









AS.			ÃO	ÇÃO
1	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/00 01-77	R\$ 0,37	

5.3 - Lances do Lote/Item: 1 - Material Gráfico / 25001 - Panfleto de divulgação em tamanho 15 x 20, 4/4, no.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME.

5.3a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CL AS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇ ÃO	ARGUMENTA ÇÃO
1	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/00 01-77	R\$ 0,11	

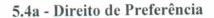
5.4 - Lances do Lote/Item: 1 - Material Gráfico / 25002 - Cartaz no formato 0,30 cm x 0,60 cm, impressão 4/0.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME.











Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CL AS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇ ÃO	ARGUMENTA ÇÃO
1	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/00 01-77	R\$ 0,95	

5.5 - Lances do Lote/Item: 1 - Material Gráfico / 25003 - Cartaz no formato 0,66 cm x 0,48 cm, impressão 4/0.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME.

5.5a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.5b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CL AS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇ ÃO	ARGUMENTA ÇÃO
1	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/00 01-77	R\$ 0,99	18.2











5.6 - Lances do Lote/Item: 1 - Material Gráfico / 25004 - Banner em lona com alta qualidade de impressão e a.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante VILLANE.CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME.

5.6a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.6b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CL AS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇ ÃO	ARGUMENTA ÇÃO
1	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/00 01-77	R\$ 1.847,50	

5.7 - Lances do Lote/Item: 1 - Material Gráfico / 25005 - Banner em lona com alta qualidade de impressão e a.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME.



5.7a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.



5.7b - Negociação







Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CL AS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇ ÃO	ARGUMENTA ÇÃO
1	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/00 01-77	R\$ 47,38	

5.8 - Lances do Lote/Item: 1 - Material Gráfico / 25006 - Banner em lona com alta qualidade de impressão e a.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME.

5.8a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.8b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CL AS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇ ÃO	ARGUMENTA ÇÃO
1	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/00 01-77	R\$ 95,84	75

5.9 - Lances do Lote/Item: 1 - Material Gráfico / 25007 - Banner em lona com alta qualidade de impressão e a.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME.

5.9a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.9b - Negociação









Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CL AS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇ ÃO	ARGUMENTA ÇÃO
1	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063/00 01-77	R\$ 161,42	

6 - Habilitação

O Pregoeiro declara a vencedora CLASSIFICANDO-A PROVISORIAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preços por lote:

LOTE/I TEM	EMPRESA	CNPJ/CP F	VALOR UNTIARIO	VALOR TOTAL
1/1	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063 /0001-77	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
1/2	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063 /0001-77	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
1/3	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063 /0001-77	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
1/4	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063 /0001-77	R\$ 0,95	R\$ 950,00
1/5	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063 /0001-77	R\$ 0,99	R\$ 990,00
1/6	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063 /0001 - 77	R\$ 1.847,50	R\$ 18.475,00
1/7	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063 /0001-77	R\$ 47,38	R\$ 947,60
1/8	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063 /0001-77	R\$ 95,84	R\$ 1.916,80
1/9	VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME	21.966.063 /0001-77	R\$ 161,42	R\$ 3.228,40

7 - Recursos







Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Adjudicação

A Pregoeira não adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, tendo em vista que a empresa VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME deverá apresentar as Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS (Estadual), Certidão Negativa de Débitos Municipal e Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador" – FGTS regulares.

9 - Da Ocorrência na Sessão Pública

O CNPJ da empresa participante foi consultado junto ao Portal da Transparência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link "Impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público", onde apresentou situação regular. Todos os envelopes foram protocolados pelo respectivo representante, no Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues à Pregoeira por servidora daquele departamento. Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de propostas e habilitação foram vistados pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelo licitante, os quais estavam devidamente lacrados.

A empresa VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA-ME apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS (Estadual), Certidão Negativa de Débitos Municipal e Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador" – FGTS, vencidas e de acordo com o item 12.4.1 do edital, qual seja: "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.", abrindo-se o prazo para apresentação das referidas Certidões regulares.

A Qualificação Econômica Financeira foi analisada pelo Contador da Prefeitura, Sr. Weder Rosa dos Santos CRC nº 21.988-GO, o qual manifestou-se pela regularidade da empresa, considerando que a empresa se enquadra no regime de micro empresa, tais empresas não estão obrigadas a possuir os livros razão e diário com balanço e contabilidade propriamente dito, foi apresentado a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) 2016, documento que substitui os itens 11.2.2 e 11.2.3 do edital.

10 - Encerramento da Sessão









Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes que o quiseram.

JAQUELINE JULIA DE CASTRO

Pregoeira

MANOEL DIAS PAMPLONA Membro da Equipe de Apoio

JACQUELINE SILVA CAMPOS Membro da Equipe de Apoio

VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA ME 21.966.063/0001-77